



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação dos Moradores do Bairro Eldorado - ASMOBE fundado em 05 de setembro de 2004, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, letras A/J.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 17920/2023 a execução do projeto, “Projeto por um Eldorado Melhor”. A ASMOBE será responsável por coordenar e executar todas as atividades do plano de trabalho, com o apoio da comunidade e de parceiros. Este plano de trabalho tem como objetivo principal criar um espaço que promova o desenvolvimento social, cultural e educativo da comunidade do Bairro Eldorado, contribuindo para o fortalecimento da associação e o bem-estar dos moradores.

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Associação dos Moradores do Bairro Eldorado - ASMOBE o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei” (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Moradores do Bairro Eldorado - ASMOBE inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 04 de junho de 2024

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 168626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

Partícipes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35 e a Associação Pró-Vida, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B, Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10. Objeto: A prorrogação de ofício do Termo de Colaboração nº. 21/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: 31 de maio de 2024 até 25 de junho de 2024. Congonhas, 04 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Júlia Andrade Freitas Corrêa, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Código de Validação: 169326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 018, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a entrada gratuita aos participantes da “Caminhada pelas Trilhas do Bikepark” nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 08 de junho de 2024.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 5 de Junho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3496

Considerando que a Administração, visando proporcionar a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural a realização da "Caminhada pelas trilhas do bikepark".

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira **no dia 08 de junho**, aos participantes da "Caminhada pelas Trilhas do Bikepark".

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de junho de 2024.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT

Código de Validação: 169426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.

Na publicação do dia 24/05/2024, onde se lê "PREVICON – Previdência do Município de PREVCON – MG", leia-se – "PREVCON – Previdência do Município de Congonhas – MG". Alexsandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro

Código de Validação: 169626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/350, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Altera o inciso I, da Portaria n.º PMC/80, de 27 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria n.º PMC/11, de 5 de janeiro de 2024, que nomeou a "Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI".

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.152, de 12 de janeiro 2023, altera pela Lei n.º 4.243, de 22 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 10805/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, da Portaria n.º PMC/80, de 27 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria n.º PMC/11, de 5 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.º....."

I - 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, que presidirá a Comissão.

Heloísa dos Reis Estevam Silva- Matrícula 49821

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 169926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD



Congonhas, 5 de Junho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3496

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, informa que no dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: José Miguel Catarina, Auto de Infração nº 1.343/2020/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 007974/2013; Marcos Evangelista da Fonseca, Auto de Infração nº 1.350/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 003140/2018; e Ildeu Monteiro Braga, Auto de Infração nº 1.352/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 005162/2016, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 170026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT

FUMCULT - RETIFICAÇÃO

Onde se lê: CONTRATO Nº FUMCULT/001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas - MG, de 4 de junho de 2024, lê-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/015/2023. Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT x Vitha Service Empresa de Administração e Terceirização de Serviços - Eireli. Prazo de vigência: de 25/07/2024 à 24/07/2025. Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação. Valor total: R\$2.378.907,91 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sete reais e noventa e um centavos). Dotação:13.391.0047.8.014.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 05/06/2024

Código de Validação: 170126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio de seu Portal de Compras, disponível no site <https://congonhas-cm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, objetivando a contratação de empresa de T.I. especializada em locação de softwares administrativos integrados (gestão de contabilidade/tesouraria, recursos humanos - folha de pagamento e registro de ponto, controle interno, controle de compras, licitações e contratos, patrimônio, controle de obras públicas, almoxarifado e controle de frota, e-social e Sicom/TCE-MG), conforme Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 228.399,33. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL nos termos da Lei 14.133/2021 e das condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos. O Edital está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): www.gov.br/pncp/pt-br. **Processo Administrativo: Nº. 026/2024. Acolhimento de Propostas:** a partir das 00:00 horas do dia 07/06/2024 até às 09:00 horas do dia 21/06/2024. **Abertura de Propostas e da Sessão Pública:** 21/06/2024 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). **Contato:** licitacao@congonhas.mg.leg.br ou (31) 3731-1840 (Ramal 238) - Setor de Licitações.

Congonhas, 05 de junho de 2024
Lucas Felipe Santos Maia - Pregoeiro



Código de Validação: 170226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PAUTA DA 07ª REUNIÃO DO BIÊNIO DE 2023 A 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 11-06-2024

01. Ofício CSNMIN-193-2024-CODEMA.

Para ciência do Conselho de Meio Ambiente, a apresentação do relatório com as informações referentes ao atendimento das condicionantes referentes a LOC 316/2009, processo COPAM 103/1981/098/2020.

02. Atend. 109/2024 – Lucieni Elena Braz Magalhães.

Solicita autorização para supressão de um ipê-amarelo de grande porte, localizado entre a casa da requerente e a casa do vizinho, muito próxima às duas residências na Rua Dr. Paulo Mendes, 61, Centro, Congonhas.

03. Atend. 115/2024 – Marcia Maria Parreira.

Solicita autorização para supressão de um ipê-amarelo, apesar de não apresentar risco iminente de queda, porém têm potencial risco de queda em condições adversas de clima, localizada na Rua Manganês, 286 A, Praia.

04. Atend. 124/2024 – Rute Rodrigues Júnior Santos.

Solicita autorização para supressão de um ipê-amarelo de grande porte, localizado sobre um talude e próxima à casa vizinha, que se encontra abaixo da árvore na Rua João Leonardo Silva, 271, Leopoldina Barbosa, Joaquim Murтинho.

05. Atend. 125/2024 – Alcides da Paz Pereira.

Solicita autorização para supressão de uma árvore localizada na face do talude em Área de Preservação Permanente, próxima da calha do Córrego Pequeri, na Rua José Resende de Paula, 110, Pequeri.

06. Relatório da Defesa Civil nº 270/2024 – Maria do Carmo Gomes.

Solicita autorização para a supressão de um jatobá de grande porte localizado sobre um talude, próximo da residência, localizada na rua São Cristóvão, 601, Ipiranga.

07. Revisão da Deliberação Normativa do CODEMA 03.

08. PRO 17761/2023 – CSN Mineração S.A

Solicita a supressão de cobertura vegetal nativa – Intervenção com/sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP – Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo.

09. PRO 0015508/2023 – Talita Passos Gustinelli.

Solicita-se o licenciamento ambiental na modalidade LAC-1, conforme requerimento gerado no SILAM, para instalação de uma usina de concreto da CSN Cimentos Brasil S.A. no endereço Estrada Casa de Pedra, s/nº, Zona Rural, CEP 36410-970, Congonhas/MG. Para formalização do processo, é apresentada a documentação pertinente. ENDEREÇO: Estrada Casa de Pedra, s/nº, Zona Rural, CEP 36410-970, Congonhas/MG

10. Comunicação Interna Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/033/2024.

Requerimento para autorização de supressão de 03 (três) indivíduos arbóreos para dar continuidade a obra de muro em gabião.

11. PRO 0015501/2023 – Rede Reta Ltda.

Obtenção da LAS-RAS para fase de projeto de postos revendedores, ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação o endereço: Rodovia BR 040, S/N, Km 610 - Santa Mônica - Congonhas / MG CEP: 36.410-410.

Código de Validação: 170326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 5 de Junho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3496

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON